

Política de Suitability
Versão 2.0

Histórico de Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data da Aprovação	Autor	Departamento
1.0	Versão Inicial	30/08/2021	Ana Bezerra	<i>Compliance</i>
2.0	Atualização	29/04/2026	Carolina Utumi	<i>Risco</i>

SUMÁRIO

1. OBJETO	4
2. PÚBLICO-ALVO E VIGÊNCIA	4
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	4
4. DEFINIÇÕES	4
5. RESPONSABILIDADES	5
5.1. DISTRIBUIÇÃO	5
5.2. COMPLIANCE	5
5.3. CADASTRO	5
6. CRITÉRIOS	5
6.1. METODOLOGIA	6
6.1.1. Processo	6
6.1.2. Aspectos da Avaliação de Suitability	6
6.1.3. Aferição do perfil de risco do investidor	7
6.2. PERFIL DO INVESTIDOR	8
6.3. PRODUTOS	9
6.4. REGRAS, PROCEDIMENTOS E MONITORAMENTO	10
6.4.1. Recomendação de Investimentos	10
6.4.2. Desenquadramento ativo	11
6.4.3. Desenquadramento Passivo	12
6.4.4. Monitoramento de operações	12
6.5. DISPENSA DO DEVER DE VERIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR	13
6.6. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR	13
ANEXO I	14
ANEXO II	17
ANEXO III	20
ANEXO IV	21
ANEXO V	22
ANEXO VI	23

1. OBJETO

Esta Política tem por objetivo assegurar a adequada verificação dos produtos e serviços ao perfil do cotista, considerando seus objetivos de investimento, sua situação financeira, e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos.

2. PÚBLICO-ALVO E VIGÊNCIA

A presente política se aplica à todos os colaboradores da SEFER INVESTIMENTOS DTVM. Também se aplica a todos os investidores, com exceção, aos casos dispensados por força da regulação, em especial os clientes profissionais ou qualificados, e aqueles que declararem de forma expressa o desejo de não passar pelo processo de atribuição e verificação do perfil de risco.

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser revisada anualmente.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021
- Deliberação N°78, da ANBIMA
- Código de Distribuição de Produtos de Investimento, da Anbima

4. DEFINIÇÕES

Para cumprimento da Lei e das condições específicas do presente Termo, segue abaixo rol de palavras e expressões e suas definições, estando de acordo com a legislação:

- CVM: Comissão de Valores Mobiliários;
- ANBIMA: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
- B3: Brasil, Bolsa, Balcão S/A;
- PF – Pessoa Física;
- PJ – Pessoa Jurídica;

-
- CDI – Certificado de Depósito Interbancário;

5. RESPONSABILIDADES

É responsabilidade de todos os colaboradores da SEFER DTVM das áreas envolvidas no processo de adequação dos produtos e serviços ao perfil do cotista terem ciência e aderir às diretrizes e os procedimentos estabelecidos nesta política.

5.1. DISTRIBUIÇÃO

É responsabilidade de todos os funcionários da área comercial, bem como, qualquer pessoa envolvida na oferta, distribuição ou comercialização de produtos de investimento observar o disposto neste documento.

5.2. COMPLIANCE

É de responsabilidade do Compliance supervisionar o cumprimento e a efetividade dos procedimentos estabelecidos nesta política. Quando aplicável, deverá providenciar e encaminhar aos órgãos reguladores os relatórios e informações complementares.

Realizar as atualizações nesta política e procedimentos e realizar os testes periódicos a fim de observar a funcionalidade dos processos e acompanhamentos dos desenquadramentos.

Elaboração relatório de avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos nesta política, bem como pelo reporte e recomendações a respeito de eventuais inconformidades.

5.3. CADASTRO

É de responsabilidade do Departamento de Cadastro validar os questionários preenchidos e armazenar o documento em meios físicos e digitais, mantendo as informações atualizadas (inclusive no sistema JCOT), zelando pela sua atualização em prazo não superior a 24 meses.

6. CRITÉRIOS

6.1. METODOLOGIA

6.1.1. Processo

Antes de iniciar suas operações com a Sefer, o Investidor é submetido ao processo de análise do perfil do investidor, realizado por meio do Questionário de Suitability (“Questionários PF e PJ”) (ANEXOS I e II), desenvolvidos de forma a aferir o seu perfil de risco.

O questionário é encaminhado ao cotista junto com o dossiê de cadastro, no qual o preenchimento é de total responsabilidade do cotista, não havendo qualquer análise subjetiva por parte da SEFER. O cliente então deverá responder e assinar o questionário (em meio físico ou digital) para posterior monitoramento, podendo o cliente, optar por passar pelo processo de identificação do perfil de risco em momento posterior à realização do cadastro, respeitadas as limitações descritas neste documento.

Na recepção da documentação cadastral é verificado se o perfil do cotista está de acordo com o perfil de investidor que o fundo requer. Caso não esteja, é informado ao cotista que o seu perfil de investidor não condiz com o perfil de investidor do fundo. Se optar por manter o investimento no fundo este deverá assinar o Termo de Ciência de Risco (ANEXO V).

6.1.2. Aspectos da Avaliação de Suitability

Os Questionários (PF e PJ) são compostos por 7 (sete) questões e cada uma possui uma pontuação equivalente. O somatório destas pontuações permite a atribuição de uma nota ao Investidor, que remete a um determinado perfil de risco.

O objetivo do questionário é abordar os seguintes aspectos na classificação do perfil do investidor:

- O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos;
- A finalidade do investimento;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;

e

- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado financeiro e de valores mobiliários, bem como, o período em que tais operações foram realizadas.

Os aspectos abaixo, embora não estejam presentes nos Questionários, também compõem o perfil de risco do investidor. No entanto, são analisados com base nas informações extraídas do cadastro do cliente, atualizado periodicamente:

- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente (nível de escolaridade e ocupação profissional do cliente, exclusivamente para clientes Pessoa Física).
- O valor das receitas regulares declaradas pelo Cliente (renda ou faturamento mensal);
- O valor e os ativos que compõem o patrimônio do Cliente (situação financeira e patrimonial).

6.1.3. Aferição do perfil de risco do investidor

Após o preenchimento do Questionário são aferidos os Risk Points do investidor, resultado do somatório dos pontos de cada questão. À nota aferida pelo Questionário, soma-se a nota relativa aos aspectos de nível de escolaridade, experiência profissional, renda e patrimônio do cliente, atribuindo-se assim, uma nota final que é associada a determinado perfil de risco (Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo), conforme item 6.2.

Questionário PF

	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Escolaridade	Experiência Profissional	Renda	Patrimônio Total
A	60	125	30	1	3	3	1 ponto para cada resposta "não conheço"	Se não possui ensino médio: 5 Pontos	Se não atua no mercado financeiro: 2 Pontos	Até R\$ 10 mil / mês: 5 Pontos	Até R\$ 50 mil: 10 Pontos
B	25	70	10	20	2	2		Se possui ensino médio mas não possui ensino superior: 2 Pontos			Entre R\$ 50 mil e 300 mil: 5 Pontos
C	1	30	1	10	1	1		Se possui ensino superior: 2 Pontos	Se atua no mercado financeiro: Não pontua	Acima de R\$ 10 mil / mês: 1 Ponto	Entre R\$ 300 mil e R\$ 1 milhão: 3 Pontos
D	-	1	20	30	-	-		Se possui ensino superior: Não pontua			Acima de R\$ 1 milhão: 1 Ponto

Nota 1: Como critério de definição da experiência profissional, considera-se que as profissões a seguir possuem familiaridade com o mercado financeiro: Economista, Administrador, Contador, entre outras profissões relacionadas ao mercado financeiro.

Questionário PJ

	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Renda ou Faturamento	Patrimônio Total
A	60	125	30	1	3	3	1 ponto para cada resposta "não conheço"	Até R\$ 150 mil / mês: 5 Pontos	Até R\$ 500 mil: 10 Pontos
B	25	70	20	20	2	2			Entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão: 5 Pontos
C	1	30	5	10	1	1		Acima de R\$ 150 mil / mês: 1 Ponto	Entre R\$ 1 milhão e R\$ 5 milhões: 3 Pontos
D	-	1	-	30	-	-			Acima de R\$ 5 milhão: 1 Ponto

A metodologia descrita acima resulta na atribuição de um dos quatro perfis de risco mencionados abaixo, seja para clientes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

6.2. PERFIL DO INVESTIDOR

O cotista será informado, por e-mail, sobre a classificação atribuída ao seu perfil de risco, obtido por meio do resultado do preenchimento do Questionário de Suitability.

A seguir estão definidos os 4 (quatro) perfis de investimentos adotados pela SEFER DTVM, de acordo com o exposto a seguir:

Perfil	Descrição	Faixa de Pontuação (Risk Points)
Conservador	Possui baixa tolerância a risco e está confortável com uma rentabilidade próxima ao CDI. Prioriza investimentos em produtos com liquidez e provavelmente usará maior parte dos recursos no curto prazo. Também demonstra pouca experiência e conhecimento do mercado financeiro.	160 ou mais pontos
Moderado	Aceita alguma volatilidade no curto prazo para ter uma rentabilidade no longo prazo levemente acima do CDI. Pode precisar uma parte dos recursos no curto prazo, mas a maior parte em até 3 anos. Tem algum conhecimento e experiência com instrumentos financeiros.	De 90 a 159 pontos
Arrojado	Aceita uma volatilidade maior no curto prazo, podendo ter janelas mensais negativas para ter um retorno acima do CDI. Não precisa dos recursos no médio prazo. Tem experiência e conhecimento com instrumentos financeiros	De 45 a 89 pontos
Agressivo	Principal objetivo é otimizar retorno no longo prazo, aceitando eventuais janelas anuais de rentabilidade negativa. Não precisa dos recursos no médio prazo. Demonstra conhecer bem o mercado financeiro e tem ampla experiência com instrumentos financeiros.	Menos de 45 pontos

6.3. PRODUTOS

Atribui-se um nível de risco para todo produto de investimento disponível para distribuição na Sefer considerando:

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias; e
- Os prazos de carência.

Cada produto é classificado como complexo e não-complexo e não pode ser disponibilizado para comercialização sem antes passar pela classificação. Os produtos não-complexos apresentam menor risco. O investimento em instrumentos financeiros complexos exige maior conhecimento por parte do cotista, por apresentar maiores riscos.

No caso de produto complexo a SEFER DTVM, considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do cotista nos instrumentos financeiros, maior tolerância ao risco e as oscilações do mercado, bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento. A SEFER DTVM sempre que considerar a distribuição de

algum produto complexo determinará o público-alvo permitido para a alocação, ou seja, considerará o perfil de risco do investidor.

Será considerado produto complexo os fundos de investimentos com maior risco na composição de ativos em carteira, como também a baixa liquidez de seus ativos, como por exemplo:

Produtos Complexos	Fundo de Investimento Imobiliário – FII
	Fundo de Investimento em Participações – FIP
	Fundo de Investimento em Direito Creditório – FIDC
	Fundo de Investimento em Direito Creditório Não Padronizado – FIDC NP
	Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica - FUNCINE

São considerados produtos não-complexos os fundos de investimento abertos destinados ao público em geral, fundos que não possuam em sua composição de carteira ativos de difícil mensuração de valor e com baixa liquidez, como por exemplo:

Produtos Não-Complexos	Fundo de Investimento Multimercado – FIM
	Fundo de Investimento em Renda Fixa – FIRF

Os fundos classificados como produtos complexos que especifiquem em seus regulamentos os ativos que compõem sua carteira de investimento ou os que tem por objetivo acompanhar um benchmark do setor, serão considerados como produtos não complexos.

A classificação dos produtos é realizada pela área de Cadastro da SEFER e será revisada a cada 24 meses, conforme previsto na Deliberação N°78, Art. 8° da ANBIMA.

6.4. REGRAS, PROCEDIMENTOS E MONITORAMENTO

6.4.1. Recomendação de Investimentos

É vedado a qualquer colaborador da Sefer recomendar produtos ou serviços ao Investidor quando:

- O processo de identificação do Perfil do Investidor não tenha sido realizado;
- As informações relativas ao Perfil do Investidor não estejam atualizadas;
- Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do Perfil do Investidor;
- O Perfil do Investidor não seja adequado ao produto ou serviço;

Quando o Investidor ordenar a realização de operações nas situações acima, os colaboradores responsáveis por executar as operações devem, antes da primeira operação:

- Alertar o Investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- Obter declaração expressa do Investidor de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

6.4.2. Desenquadramento ativo

Operações em desacordo com o Perfil do Investidor não são encorajadas pela Sefer. Caso o Cliente demonstre o interesse em realizar um investimento com classificação mais agressiva do que a do seu Perfil de Risco, devem ser adotadas as seguintes providências:

- O Cliente deve ser informado, pela área de Distribuição, que a operação está fora do seu Perfil de Risco e que não é recomendada para ele;
- Caso permaneça com a intenção de seguir com a operação o Cliente deve assinar o Termo de Ciência de Risco (ANEXO V), em meio físico ou digital, antes de prosseguir com a operação.

Os colaboradores da SEFER DTVM e gestores parceiros envolvidos no processo de adequação dos produtos e serviços ao perfil do cotista não podem ofertar ou recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços sem obter as informações atualizadas para verificar a adequação dos produtos e serviços ao perfil do cotista.

Caso o cotista solicite a realização do investimento em desacordo com o seu perfil, será de responsabilidade do Compliance alertar o cotista acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência, e obter declaração expressa do cotista de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do perfil.

6.4.3. Desenquadramento Passivo

Desenquadramentos passivos podem ocorrer caso, ao longo do tempo, haja alteração na classificação de risco do produto de investimento e/ou no Perfil do Investidor, ocasionando desenquadramento com relação a posição já detida. Nestes casos, a Sefer atuará pontualmente notificando os Investidores que poderão optar por:

- Resgatar a posição, quando possível; ou
- Atualizar o seu Perfil de Risco, através do preenchimento de um novo Questionário de Suitability.

O cliente será notificado em toda nova solicitação de aplicação dos ativos que tenha causado o desenquadramento.

Trimestralmente, a Sefer incluirá na pauta o seu Comitê de Risco e Compliance a avaliação das tratativas para os casos de desenquadramento.

6.4.4. Monitoramento de operações

O Cliente será alertado caso haja ausência ou desatualização do Perfil de Investidor, antes da execução de qualquer operação, gerando um alerta para o Cliente, enviado pela área de Compliance exigindo a sua aceitação à Declaração de Ausência de Perfil do Investidor (ANEXO VI), e a ocorrência deverá ser registrada para monitoramento posterior. A aceitação mencionada por parte do cliente pode ser realizada por meio físico ou eletrônico.

Nos casos em que ocorrer algum dos desenquadramentos acima mencionados, o cliente deverá assinar (física ou digitalmente) o termo mencionado ou realizar novo Processo de Suitability de forma a adequar o seu Perfil de Risco.

Caso um investidor permaneça desenquadrado pelo período de um ano e a SEFER entenda que não está havendo uma atuação efetiva sobre o desenquadramento, pode determinar o bloqueio deste Cliente para novas aplicações até que sua situação de Suitability esteja regularizada e seus investimentos de acordo com seu perfil de investidor.

Mensalmente, a área de BackOffice fará a extração do relatório de operações e avaliará se há algum desenquadramento e verificará se foram tomadas todas ações previstas nesta política tempestivamente e os resultados será reportado para o Comitê de Compliance.

6.5. DISPENSA DO DEVER DE VERIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o Investidor pertencer a uma das seguintes categorias:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados (ANEXOS III e IV), conforme regulamentação específica; e
- Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

6.6. PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

A avaliação do perfil de risco do Cliente deverá ser realizada, pelo menos, a cada 24 meses, sendo que, a atualização/reavaliação poderá ser realizada a qualquer momento pelo cliente. Para todos os efeitos, serão consideradas válidas as informações constantes do último questionário respondido.

ANEXO I
Questionário de Suitability | Pessoa Física

Cliente:	
CPF:	
Conta:	

O presente questionário visa determinar o seu perfil de investimentos, possibilitando a aferição do seu nível de tolerância a risco, bem como, a indicação de produtos adequados. Assinale a alternativa mais adequada a seu perfil:

Questão 1: Considerando sua situação financeira e seus objetivos de investimentos, quando você precisará dos recursos aplicados?

- a) Irei utilizar a maior parte dos meus recursos em até 1 ano
- b) Irei utilizar uma pequena parcela dos recursos em até 1 ano e o resto será em até 3 anos
- c) Espero não precisar utilizar a maior parte desses recursos nos próximos 3 anos

Questão 2: Quando você pensa nos seus investimentos, qual frase descreve melhor o seu objetivo?

- a) Preservar o valor investido, sem risco de perdas
- b) Aceito correr riscos pequenos para tentar uma rentabilidade um pouco melhor que as aplicações tradicionais
- c) Busco obter retornos acima das aplicações tradicionais, aceitando possíveis oscilações no valor da carteira
- d) Invisto mirando o longo prazo e obter rentabilidade elevada, aceitando oscilações expressivas e até perda do principal investido

Questão 3: Qual a finalidade das suas aplicações?

- a) Um objetivo específico como adquirir carro ou casa, fazer uma viagem ou guardar para educação dos filhos
- b) Guardar para a independência financeira no futuro ou na aposentadoria
- c) Crescer meu patrimônio com os juros e ganho de capital das minhas aplicações
- d) Não tenho finalidade específica, mas posso investir a qualquer momento em uma boa oportunidade que apareça

Questão 4: Qual opção melhor descreve o que você faria se tivesse uma queda de 10% do patrimônio em um investimento em ações?

- a) Se ainda acreditar nessa ação, iria aumentar a posição acreditando numa recuperação
- b) Venderia parte da posição, e aplicaria em algo mais conservador
- c) Manteria os recursos investidos, mas não aplicaria mais dinheiro no mesmo ativo
- d) Venderia toda a posição e assumiria a perda e não investiria em ações

Questão 5: Em relação às suas operações de investimentos, qual o valor aproximado de suas movimentações nos últimos 12 meses?

- a) Até R\$100.000,00
- b) Entre R\$100.000,00 e R\$300.000,00
- c) Entre R\$300.000,00 e R\$600.000,00
- d) Acima de R\$600.000,00

Questão 6: Nos últimos 12 meses, quantas operações com valores mobiliários você realizou? (ex.: ações, fundos imobiliários, contratos futuros, debêntures, entre outros)

- a) Não realizei operações
- b) Entre 1 e 4 operações
- c) Entre 5 e 9 operações
- d) 10 ou mais operações

Questão 7: Dos instrumentos abaixo qual você conhece e/ou possui investimentos?

	Não Conheço	Conheço, mas não invisto	Conheço e possuo aplicação atualmente
Fundo de Investimento Imobiliário – FII			
Fundo de Investimento em Participações – FIP			
Fundo de Investimento em Direito Creditório – FIDC			
Fundo de Investimento em Direito Creditório Não Padronizado – FIDC NP			

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica - FUNCINE			
Fundo de Investimento Multimercado – FIM			
Fundo de Investimento em Renda Fixa – FIRF			

Resultado:

Perfil:	
Produtos indicados:	

Local e data

Ciente

Declaro que não desejo responder ao Questionário de Suitability e confirmo:

- I. Ter plena ciência da importância de conhecer o meu perfil de investidor para apoiar minha decisão de investimentos;
- II. Que não desejo conhecer meu perfil de investidor nesse momento e tenho ciência de que isso implica em não receber recomendação de investimento, enquanto não conhecer o meu perfil; e
- III. Ter plena ciência de que as operações eventualmente contratadas podem possuir riscos maiores do que aqueles previstos nos produtos que seriam recomendados para o meu perfil.

Local e data

Ciente

ANEXO II
Questionário de Suitability | Pessoa Jurídica

Cliente:	
CNPJ:	
Conta:	

O presente questionário visa determinar o perfil de investimento de sua empresa, possibilitando a aferição do seu nível de tolerância a risco, bem como, a indicação de produtos adequados. Assinale a alternativa mais adequada a seu perfil:

Questão 1: Considerando sua situação financeira e objetivos de investimentos, quando a empresa precisará dos recursos aplicados?

- a) Iremos utilizar a maior parte dos meus recursos em até 1 ano
- b) Iremos utilizar uma pequena parcela dos recursos em até 1 ano e o resto em até 3 anos
- c) Esperamos não precisar utilizar a maior parte desses recursos nos próximos 3 anos

Questão 2: Em relação aos seus investimentos, qual frase descreve melhor o objetivo da empresa?

- a) Preservar o valor investido, sem risco de perdas
- b) Aceitamos correr riscos pequenos para tentar uma rentabilidade um pouco melhor que as aplicações tradicionais
- c) Buscamos obter retornos acima das aplicações tradicionais, aceitando possíveis oscilações no valor da carteira
- d) Investimos mirando o longo prazo e obter rentabilidade elevada, aceitando oscilações expressivas e até perda do principal investido

Questão 3: Qual a finalidade das aplicações da empresa?

- a) Construir uma reserva de curto prazo para eventual cobertura do fluxo de caixa da empresa
- b) Formar uma reserva de médio ou longo prazo para futuros investimentos no próprio negócio
- c) Rentabilizar a reserva financeira da empresa sem um objetivo de investimento

específico

Questão 4: Qual opção melhor descreve o que vocês fariam se tivesse uma queda de 10% do patrimônio em um investimento em ações?

- a) Se ainda acreditarmos nessa ação, iríamos aumentar a posição acreditando numa recuperação
- b) Venderíamos parte da posição, e aplicaríamos em algo mais conservador
- c) Manteríamos os recursos investidos, mas não aplicaríamos mais dinheiro no mesmo ativo
- d) Venderíamos toda a posição assumindo a perda e não investiríamos mais em ações

Questão 5: Em relação às operações de investimentos, qual o valor aproximado das movimentações da empresa nos últimos 12 meses?

- e) Até R\$500.000,00
- f) Entre R\$500.000,00 e R\$1.000.000,00
- g) Entre R\$1.000.000,00 e R\$5.000.000,00
- h) Acima de R\$5.000.000,00

Questão 6: Nos últimos 12 meses, quantas operações com valores mobiliários a empresa realizou? (ex.: ações, fundos imobiliários, contratos futuros, debêntures, entre outros)

- e) Não realizamos operações
- f) Entre 1 e 4 operações
- g) Entre 5 e 9 operações
- h) 10 ou mais operações

Questão 7: Dos instrumentos abaixo quais vocês conhecem e/ou possuem investimentos?

	Não Conhecemos	Conhecemos, mas não investimos	Conhecemos e possuímos aplicação atualmente
Fundo de Investimento Imobiliário – FII			
Fundo de Investimento em Participações – FIP			
Fundo de Investimento em			

Direito Creditório – FIDC			
Fundo de Investimento em Direito Creditório Não Padronizado – FIDC NP			
Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica - FUNCINE			
Fundo de Investimento Multimercado – FIM			
Fundo de Investimento em Renda Fixa – FIRF			

Resultado:

Perfil:	
Produtos indicados:	

Local e data

Ciente

Declaro que não desejo responder ao Questionário de Suitability e confirmo:

- IV. Ter plena ciência da importância de conhecer o meu perfil de investidor para apoiar minha decisão de investimentos;
- V. Que não desejo conhecer meu perfil de investidor nesse momento e tenho ciência de que isso implica em não receber recomendação de investimento, enquanto não conhecer o meu perfil; e
- VI. Ter plena ciência de que as operações eventualmente contratadas podem possuir riscos maiores do que aqueles previstos nos produtos que seriam recomendados para o meu perfil.

Local e data

Ciente

ANEXO III
Declaração da condição de Investidor Profissional

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como investidor profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Local e data

Ciente

ANEXO IV
Declaração da condição de Investidor Qualificado

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local e data

Ciente

ANEXO V
Termo de Ciência de Risco

Ao assinar esse termo, declaro para todos os fins que minha avaliação de perfil de investidor não se adequa ao investimento por mim pretendido, contudo, a despeito desse fato, desejo investir.

Sendo assim, declaro ter ciência de:

1. Tomei conhecimento do meu perfil de investidor, aferido a partir das informações prestadas por mim à SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA para fins de verificação da adequação e compatibilidade (ou Suitability) dos meus investimentos com o meu perfil de risco;
2. Pretendo realizar operações que possam promover o desenquadramento da minha carteira de investimentos na SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA, expondo-a a um nível de risco superior ao meu perfil de risco;
3. Fui alertado pela SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA de que meu perfil de risco é incompatível com a minha decisão de investimento;
4. Tenho plena ciência que a realização de investimentos por mim solicitados será de minha exclusiva responsabilidade, mesmo que não estejam adequados ao meu perfil de investidor;
5. Compreendo e assumo os riscos financeiros relacionados ao investimento de meus recursos, feitos de acordo com minha solicitação; e
6. Isento a SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA no caso de qualquer questionamento, bem como por eventuais perdas decorrentes das operações por mim realizadas.

Local e data

Ciente

ANEXO VI
Declaração de ausência de perfil do investidor

Ao assinar esse termo, declaro para todos os fins que, por opção pessoal, não preenchi o Questionário de Suitability.

Sendo assim, declaro ter ciência de:

1. Fui alertado pela SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA sobre a ausência de preenchimento do Questionário de Suitability e da importância dos procedimentos para identificação do meu perfil de risco como investidor;
2. Mesmo ciente da importância dos procedimentos de Perfil de Risco, não desejo preencher o Questionário de Suitability e, por consequência, não desejo conhecer meu perfil de investidor;
e
3. A avaliação dos riscos inerentes aos investimentos que pretendo realizar são de minha única e exclusiva responsabilidade, estando a SEFER INVESTIMENTOS DTVM LTDA isenta de responsabilidade em razão da minha decisão de investimento.

Local e data

Ciente